



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CNPJ 76339688/0001-09
Av. Vitória, 129

Lei nº 1142/2008

Data: 09 de setembro de 2008

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar leilão de veículo inservível ao Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, aprovou e eu Euclides Pasa Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar leilão para a venda de um lote contendo 01(um) veículo inservível ao Município, sendo um veículo PAS/MICROONIB/I/M.BENZ311CDISPRINTERM, ano de fabricação 2003 ano modelo 2004, a diesel placa ALP-8680, pelo valor mínimo da arrematação de R\$50.000,00(cinquenta mil reais), em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

Artigo 2º - As receitas provenientes desta Lei destinam-se a custear parte de pagamento da Aquisição de um veículo micro ônibus para o Departamento Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 09 de setembro de 2008.


EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal